

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 049.453.699-33	Nome do declarante TRIANA BALLESTA			Telefone
Endereço RUA DAS GRAVIOLAS			Número 144	Complemento
Bairro/Distrito MADRI	CEP 88136-322	Município PALHOCA		
				UF SC

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	41.627,89
IMPOSTO DEVIDO	354,91
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	166,11
IMPOSTO A PAGAR	0,00
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/05/2025)	3
NÚMERO DE QUOTAS	
VALOR DA QUOTA	55,37
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota)	001
CÓDIGO DO BANCO	
AGÊNCIA BANCÁRIA	1443
CONTA PARA DÉBITO	00000035389-2

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2025 às 08:43:25
0817770122

Sr(a) TRIANA BALLESTA, inscrito no CPF sob o nº 049.453.699-33.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/05/2025, às 08:43:25, é:

34.27.35.90.21 - 26

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.